INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI
ASSUNTO	TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CAU/PI E CAU/MA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 319/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 24 de agosto de 2021, após o assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.129, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a região integrada de desenvolvimento da Grande Teresina, voltada, dentre outros, para a articulação e harmonização das ações administrativas da União, dos Estados do Piauí e do Maranhão e dos Municípios que a compõem.

CONSIDERANDO a importância da fiscalização das atividades de arquitetura e urbanismo delegadas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo pela Lei 12.378/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de serviços para melhor atendimento aos profissionais e à sociedade;

CONSIDERANDO que a capital do Estado do Piauí, onde está sediado o CAU/PI, está mais próxima de algumas cidades do Estado do Maranhão que a sua própria capital, e que aquela serve como cidade polo para diversos serviços públicos essenciais;

DELIBEROU:

1. Aprovar Termo de Cooperação entre o CAU/PI e o CAU/MA.
.

2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 06 (seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

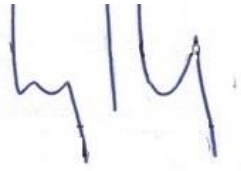

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI